

DECRETO Nº 6436/88
de 05 de agosto de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 614 de 05/08/88

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
61.416.225,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 3290/87, de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

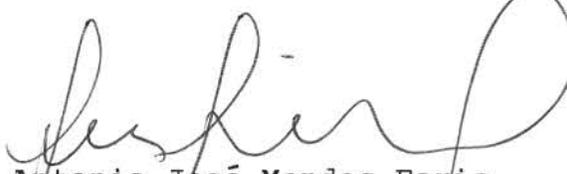
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 61.416.225,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e cinco cruzados) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08424272.430	Merenda Escolar	
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	61.416.225,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, decorrente do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação - FUNDESP.

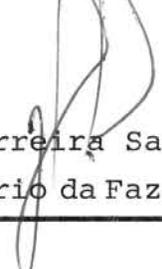
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de agosto de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

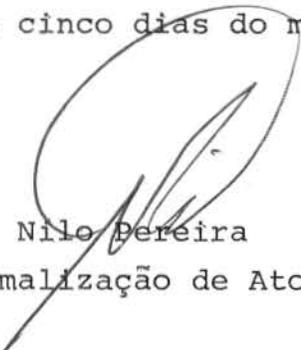

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 6436/88 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de agosto
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Nilo Pereira
Formalização de Atos